



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA N°

(à MPV 1.021/2020)

SF/21985.17384-94

Dê-se ao art. 1º da MPV 1021/2020 a seguinte redação:

“Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mínimo será de R\$ 1.115,00 (mil cento e quinze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 37,17 (trinta e sete reais e dezessete centavos), e o valor horário a R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos).” NR

JUSTIFICATIVA

Mais uma vez, o governo propôs valor do salário mínimo para 2021 sem considerar o crescimento real do PIB de 2019. Com isso, milhões de trabalhadores e beneficiários do RGPS serão prejudicados.

Apenas no RGPS, são 23,3 milhões de pessoas que recebem 1 salário mínimo de benefício. O aumento real de salário mínimo estimulará a economia e colocará renda na mão de pessoas, ajudando a mitigar a crise em curso, num momento em que há mais de 14 milhões de desempregados.

A presente emenda propõe o valor de R\$ 1.115 para o salário mínimo, considerando o INPC estimado de 2020 e o crescimento real do PIB de 2019. Não conceder o reajuste real retira quase R\$ 20,00 em 2021 de cada pessoa que recebe o salário mínimo. Apenas no RGPS, são R\$ 4,5 bilhões que deixam de circular na economia neste ano, agravando a crise e retirando renda que poderia ser convertida em consumo e arrecadação.

Ante o exposto, sugere-se a aprovação da emenda.

Senador ROGÉRIO CARVALHO
(PT/SE)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

||||| SF/21985.17384-94